

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS**9/2022****Nº Processo:** 42/2022**Data Processo:** 16/05/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 07/06/2022 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO BAIRRO OFICINAS DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO ANNES GUALBERTO, 274, BAIRRO OFICINAS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

L CONSTRUÇÕES LTDA	04.481.877/0001-00
MCF CONSTRUCOES EIRELI	21.491.761/0001-63
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	79.785.432/0001-05
CAMILO E GHISI LTDA	00.070.414/0001-97
RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	33.667.706/0001-60
ESTRUTURAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	21.083.542/0001-45

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação passa a registrar as empresas que se encontram como participantes do presente processo, cujos envelopes de habilitação e propostas foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital. São elas: RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, L. CONSTRUÇÕES LTDA, CAMILO E GHISI LTDA, UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MCF CONSTRUÇÕES EIRELI, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Destaca-se, ainda, a presença do Sr. Diogo de Souza Clarindo, Comandante do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Tubarão; Sra. Marcia Cristina Neves Teixeira, na condição de assistente à sessão; e do Sr. Eduardo Blasius de Almeida, Arquiteto do quadro de servidores do Município, ao qual competirá analisar os documentos relativos à qualificação técnica do edital. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação das empresas licitantes. Passou-se os envelopes devidamente lacrados aos presentes para que rubricassem e verificassem sua inviolabilidade. Na sequência foram rubricados e conferidos todos os documentos habilitatórios, sobre os quais faz-se as seguintes ponderações: No que concerne à qualificação técnica, pronunciou-se o servidor acima identificado, tendo se manifestado favoravelmente pelos documentos ofertados pelas empresas L. CONSTRUÇÕES LTDA, CAMILO E GHISI LTDA, UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MCF CONSTRUÇÕES EIRELI, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, já que atenderam às exigências do edital correspondentes; porém, quanto à empresa RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referido técnico assim se pronunciou: "que a mesma não atendeu ao item 4.1.3, alíneas b.1.1, b.1.5 e b.1.6 do edital, por ter apresentado atestados em nome de uma terceira empresa não licitante a fim de comprovar a execução de tais serviços. Dessa forma, opino pela inabilitação da referida empresa". Diante disso, de acordo com as fundamentações técnicas e com base na análise feita pela Comissão de Licitação sobre os demais documentos de habilitação, julgam-se HABILITADAS as empresas L. CONSTRUÇÕES LTDA, CAMILO E GHISI LTDA, UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MCF CONSTRUÇÕES EIRELI, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; e INABILITADA a empresa RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 4.1.3, alíneas b.1.1, b.1.5 e b.1.6 do edital. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei sobre esta fase processual. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU
MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL
MEMBRO

MARIA FILOMENA DE SOUZA
MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO
PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA
MEMBRO

EDUARDO BLASIVUS DE ALMEIDA
SERVIDOR
